



DECLARAÇÃO

Eu **Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho**, CPF de nº: 833.363.462-15, Secretário de Administração deste Egrégio de Justiça, **DECLARO** para os fins previstos no regulamento da Portaria CNJ de nº 353/2023 do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, que os Pontos de Inclusão Digitais – PID, indicados abaixo foram implementados no âmbito do Estado do Amazonas, e que estão instalados e em funcionamento, de acordo com os critérios da resolução CNJ nº 508/2023.

ATO NORMATIVO DO TJAM	MUNICÍPIOS IMPLEMENTADOS	NÍVEL DO PID	PARCEIROS INSTITUCIONAIS
Acordo de Cooperação Técnica Nº 061/2023: visa a implantação dos “Pontos de Inclusão Digital (PID)” para categoria Nível 2, nos moldes preconizados pela Resolução CNJ nº 508 de 22 de junho de 2023. Portaria Conjunta Nº 5 de 18 de abril de 2024: Regulamenta a implantação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) nível 2 nos Municípios de Careiro, Manaquiri e Tonantins, e define serviços.	Careiro Tonantins Manaquiri	2	Atos Normativos celebrado entre as Partes Interessadas: - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas; - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas.

Secretário de Administração